



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.669 de 28 de Agosto de 2017.**

Denomina de Rua **MARIA ALBA COSTA DE ATAÍDE** a Rua Projetada SN, que dá acesso ao Loteamento Antônia Maria de Jesus, Bairro Capoeiras, Zona 04 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA ALBA COSTA DE ATAÍDE** a rua Projetada SN, que dá acesso ao Loteamento Antônia Maria de Jesus, Bairro Capoeiras, Zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 28 de Agosto de 2017.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**